



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br



TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.005779/2014-51

Unidade Gestora: 154043

10º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº 117/2014 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, SMART PROJETOS LTDA - ME.

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº. 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria situada na Av. João Naves de Ávila, nº. 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **25.648.387/0001-18**, neste ato representado pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.418-49, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Floriano Peixoto, nº 15, Ap. 301, Centro, CEP 38.400-100, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **SMART PROJETOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.218.183/0001-81**, estabelecida na cidade de Poços de Caldas-MG na Rua: Rio Grande do Sul, 641 Bairro: Centro CEP: 37.701-001, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio-Administrador o Sr. Thiago Pereira Gonçalves, portador da Cédula de Identidade nº: MG-13.115.176 SSP/MG e inscrito no C.P.F. sob o nº 086.205.686-12, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 117/2014, de acordo com as formalidades constantes do **Processo nº 23117.005779/2014-51**, na modalidade **Concorrência Pública nº 006/2014**, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo segue:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar a vigência contratual e o prazo de execução dos serviços de engenharia para 31/12/2019.**

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS**

2.1. Registre-se a **prorrogação da paralisação** da execução dos serviços de engenharia objeto do Contrato nº 117/2014 de 31/07/2018 para **31/12/2019.**

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

3.1. De acordo com a Cláusula Décima Quarta do Contrato Original, o valor da garantia ao Contrato será equivalente a **5% (cinco por cento)** sobre o valor global atualizado do Contrato, ou seja,

R\$ 88.380,46 (oitenta e oito mil trezentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. As partes – Universidade Federal de Uberlândia e Smart Projetos Ltda - ME – reconhecem o motivo ensejador da suspensão da execução contratual como força maior, abrindo mão de qualquer penalização, reclamação, indenização ou ressarcimento dela decorrentes.

4.2. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valder Steffen Junior
Reitor

SMART PROJETOS LTDA - ME

Thiago Pereira Gonçalves
Sócio-Administrador



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 26/06/2018, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO PEREIRA GONÇALVES, Usuário Externo**, em 27/06/2018, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0541834** e o código CRC **89322AED**.